

Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba
Conselho Estadual de Educação da Paraíba

RESOLUÇÃO Nº 049/2022

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, DO 1º AO 5º ANO, DE FORMA GRADATIVA, NO PINGO DE GENTE BERÇÁRIO E HOTELZINHO, LOCALIZADO NA RUA ALINE GUEDES PEREIRA PIRES, 62, PEDRO GONDIM, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB, MANTIDO PELO PINGO DE GENTE BERÇÁRIO E EDUCAÇÃO INFANTIL EIRELI – CNPJ 21.298.411/0001-85.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 037/2022, exarado no Processo nº 0001118-2/2020, oriundo da Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental, e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, pelo período de 3 (três) anos, o funcionamento do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, de forma gradativa, no Pingo de Gente Berçário e Hotelzinho, localizado na cidade de João Pessoa-PB, mantido pelo Pingo de Gente Berçário e Educação Infantil EIRELI – CNPJ 21.298.411/0001-85.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 17 de fevereiro de 2022.